

EDITAL Nº 16/DIRGRAD/2016

Define período e procedimentos para **matrícula dos candidatos** classificados no Concurso Vestibular da Acafe e para **renovação de matrícula** nos cursos de graduação da Unoesc, campus de Joaçaba, no **primeiro semestre de 2017**.

A professora **Liliane Simara Fernandes**, Diretora de Graduação da Unoesc, Campus de Joaçaba, por delegação do Magnífico Reitor, faz saber por meio do presente Edital o **período e os procedimentos para matrícula dos candidatos classificados no concurso vestibular da Acafe e para renovação de matrícula em cursos de graduação do campus de Joaçaba** no primeiro semestre letivo de 2017.

1. DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO VESTIBULAR DA ACAFE

1.1 Na Unoesc Joaçaba, Campos Novos e Capinzal, as matrículas dos alunos aprovados no vestibular Acafe, se dará **mediante agendamento eletrônico por meio do link:** <https://unoesc.reservio.com/>

1.2 As matrículas deverão ser efetivadas na Secretaria Acadêmica, nos seguintes endereços:

Data	Horários	Cursos	Endereço
JOAÇABA			
13/12	7h30 as 11	Administração, Ciências Contábeis,	Rua Getúlio Vargas, 2125 -
14/12	13 as 21	Direito, Engenharia Civil, Engenharia	Bairro Flor da Serra
15/12		Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Enfermagem, Medicina, Odontologia.	Joaçaba Fone: 49 3551 2000
CAMPOS NOVOS			

13/12	9h as 11h	Medicina Veterinária e Agronomia	SC 135, KM 180, N° 2500
14/12	13h30 às 17h		Campos Novos
15/12	18h45 às 22h		Fone: 49 3551 2100

1.3 O valor das parcelas será equivalente ao número de créditos especificados pelo acadêmico na matrícula, multiplicado pelo valor do crédito, conforme Resolução n° 23/CONS.ADM/FUNOESC/2016.

1.4 O pagamento da matrícula é necessário para a confirmação da mesma.

1.5 Devem ser apresentados os seguintes documentos no ato da matrícula:

- Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio*;
- Histórico Escolar do Ensino Médio*;
- Cédula de Identidade (RG);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Quitação Militar;
- Atestado de Vacina contra rubéola, para o sexo feminino, até 40 anos de idade (lei n° 10.196 de 24/07/96);
- **Para o curso de Medicina:** Carteiras de Vacinação (obrigatórias): **Hepatite A, Hepatite B, Tríplice Viral** (sarampo, caxumba e rubéola), **Dupla Adulto** (Difteria e tétano), **Varicela**;
- **Para o curso de Odontologia:** Carteiras de vacinação contra **Tétano e Hepatite B**;
- **Para o curso de Medicina Veterinária:** Carteira de vacinação **Antirrábica**;
- **Para os cursos de Agronomia e Engenharia:** Carteira de vacinação contra **Tétano**.
- **Para o curso de Ciências Biológicas:** Carteira de vacinação contra **Tétano, Raiva e Hepatite B**.

* **Fotocópia autenticada e documento original para digitalização.** (Os demais documentos, fotocópia simples e original para digitalização).

1.6 É condição indispensável para efetuar a matrícula que os contratos de encargos educacionais de alunos menores de 18 anos sejam assinados por seus representantes legais, com firma reconhecida.

1.7 As matrículas por procuração devem ter firma reconhecida.

1.8 Os vestibulandos que não efetuarem a matrícula nos dias acima mencionados, cederão suas vagas aos excedentes na ordem de classificação.

2. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1 A renovação de matrícula será efetuada no período **15 de dezembro de 2016 a 15 de janeiro de 2017**, via Internet, pelo *site* www.unoesc.edu.br, no portal de ensino, para os seguintes cursos:

- Administração;
- Administração – linha de formação em Comércio Exterior;
- Agronomia;
- Ciências Biológicas;
- Ciências Contábeis;
- Comunicação Social – habilitação em Publicidade e Propaganda;
- Direito;
- Educação Física;
- Engenharia Civil;
- Engenharia de Produção;
- Engenharia Mecânica;
- Engenharia Elétrica;
- Engenharia da Computação;
- Engenharia Química;
- Enfermagem;
- Fisioterapia;
- Medicina;
- Medicina Veterinária;

- Música;
- Odontologia;
- Pedagogia;
- Psicologia;
- Química.

2.2 O valor da renovação da matrícula será equivalente ao número de créditos correspondentes aos componentes curriculares solicitados, multiplicado pelo valor do crédito, conforme Resolução nº 23/CONS.ADM/FUNOESC/2016.

2.3 O pagamento do boleto é necessário para confirmar a renovação da matrícula.

2.4 A renovação de matrícula é de inteira responsabilidade do aluno.

2.5 Por ocasião do requerimento de renovação de matrícula, o aluno deverá estar adimplente com a Instituição.

2.6 Os alunos que não efetuarem a renovação de matrícula no prazo estipulado sofrerão os efeitos da Portaria nº 144/UNOESC-R/2016.

PUBLIQUE-SE:

Joaçaba (SC), 09 de dezembro de 2016.

Liliane Simara Fernandes
Diretora de Graduação